

LEI N.º 2.632, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Dá Denominação a Prédio Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra Poliesportiva do Povoado dos Garcias terá a seguinte denominação: **Quadra Poliesportiva Albertino Cabral Vieira.**

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 21 DE MARÇO DE 2012.



Dr. Ulisses Bilencourt de Freitas
Prefeito Municipal